



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

|                                                                                          |                           |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b><br>SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS              |                           | <b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44    |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR. SETOR SUL |                           |                                    |
| <b>BAIRRO:</b><br>SETOR SUL                                                              | <b>CIDADE:</b><br>GOIÂNIA | <b>CEP:</b><br>74.015.908          |
| <b>E-MAIL:</b><br>convenios.serint@goias.gov.br                                          |                           | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 3201 5653 |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR                        |                           | <b>CPF:</b><br>315.887.351-68      |

### 2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

|                                                                                                   |                           |                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| <b>ENTIDADE PROPONENTE:</b><br><b>ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA</b>                                  |                           | <b>CNPJ:</b><br>05.039.050/0001-04 |
| <b>ENDEREÇO:</b><br><b>RUA RI 2 CHACARA 1</b>                                                     |                           |                                    |
| <b>BAIRRO:</b><br>RESIDENCIAL ITAIPU                                                              | <b>CIDADE:</b><br>GOIÂNIA | <b>CEP:</b><br>74356-070           |
| <b>E-MAIL</b><br><a href="mailto:ongprojetoosemearyn@gmail.com">ongprojetoosemearyn@gmail.com</a> |                           | <b>TELEFONE:</b><br>62 32896471    |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS                                     |                           | <b>CPF:</b><br>133.203.781-04      |
| <b>CONTA ESPECIFICA PARA O CONVÊNIO</b>                                                           |                           |                                    |
| <b>BANCO</b><br>CEF                                                                               | <b>AGÊNCIA:</b> 2712      | <b>OP:</b> 003                     |
| <b>CONTA:</b> 0003981-1                                                                           |                           |                                    |

### 3 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE

|                                                             |                           |                                                                              |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NOME:</b> MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS                 |                           | <b>CPF:</b> 133.203.781-04                                                   |
| <b>VINCULO COM O PROPONENTE(Entidade):</b> VOLUNTARIA       |                           | <b>FUNÇÃO:</b><br>PRESIDENTE                                                 |
| <b>ENDEREÇO</b><br>RUA 42 Q 36 L9 CONDOMINIO DAS ESMERALDAS |                           |                                                                              |
| <b>BAIRRO:</b> CONDOMINIO DAS ESMERALDAS                    | <b>CIDADE:</b><br>GOIÂNIA | <b>CEP:</b><br>74355-429                                                     |
| <b>TELEFONE:</b> (62) 9 8493-2555                           |                           | <b>EMAIL:</b> <a href="mailto:meirenilva@gmail.com">meirenilva@gmail.com</a> |

**4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO**

| <b>OBJETO DA PARCERIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>VIGÊNCIA DA PARCERIA</b>                                      |                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>INICIO:</b><br><b>APÓS A ASSINATURA</b><br><b>DA PARCERIA</b> | <b>TÉRMINO:</b><br><b>10(DEZ) MESES APÓS</b><br><b>A ASSINATURA DA</b><br><b>PARCERIA</b> |
| Custeio da Entidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                  |                                                                                           |
| <b>DETALHAMENTO DO OBJETO:</b><br><br>Custeio para a aquisição de gêneros alimentícios (Sardinha, Refresco, Goiabada, Macarrão, Molho de Tomate, Sal, Bolacha, Arroz, Feijão, Óleo de Soja, Açúcar, Flocão, Café, Pasta dental, Papel Higiênico, Sabonete), pagamento do aluguel do imóvel onde a Associação Semente da Vida está instalada e contratação de Consultoria especializada na elaboração de Plano de Trabalho, triagem de documentos, orientação quanto a execução e Prestação de contas final.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |                                                                                           |
| <b>METAS A SEREM ATINGIDAS:</b><br><br>Com a Aquisição de Custeio, a Associação Semente da Vida tem por meta garantir a qualidade dos serviços ofertados a todos que fazem parte do quadro de atendimentos e dos que futuramente farão a procura dos serviços ofertados pela associação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                  |                                                                                           |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b><br><br>Muitas pessoas não conhecem a importância do terceiro setor para a sociedade. Porém, essas entidades desenvolvem um trabalho exemplar, que beneficia muita gente de diversas classes sociais. A importância do terceiro setor está muito relacionada com o seu papel de dinamismo na sociedade, uma vez que os cidadãos tomam consciência dos seus direitos e da necessidade de tomar atitudes para realizar a transformação da realidade vivida. As atividades realizadas por essas instituições ajudam a evidenciar a importância do terceiro setor. Isso acontece, pois, as associações atuam com questões que afetam a sociedade em diversas Áreas, como é o caso de assistência social, cultural, saúde, meio ambiente, esporte, educação, entre tantos outros. A Organização da Sociedade Civil “Projeto Semear”, possui atualmente 43 prestadores de serviço à comunidade, sendo 16 destes, encaminhados pelo Tribunal de Justiça (TJ) e 32 encaminhados pela Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP). Esta Organização da Sociedade Civil trabalha com prestadores de serviço à comunidade desde 2016. A política de ressocialização utilizada com os membros desse grupo é através dos cursos de informática, panificação e confeitaria, e palestras com diversos temas e contato com a horta comunitária. O Projeto Semear trabalha com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de indivíduos e suas famílias e da comunidade da região. Devido ao grande número de jovens que entram para a criminalidade e chegam a fazer uso abusivo do álcool e outras drogas, de famílias desestruturadas emocional, psicológica e financeiramente, o Projeto tem o intuito de amparar esse público, oferecendo atividades essenciais à instrução enquanto seres humanos, cidadãos e profissionais, oferecendo lazeres e refeições, dando o suporte necessário para o bem-estar de todos que ali frequentam. Diante dessas necessidades, enfrentamos uma carência de recursos para custear a compra de gêneros alimentícios, o pagamento do aluguel do imóvel onde a Associação Semente da Vida está instalada, e a contratação de consultoria especializada na elaboração de Plano de Trabalho, triagem de documentos, orientação quanto a execução e Prestação de contas final. Sabemos que para o funcionamento de qualquer Instituição é necessário recurso financeiro para custear as despesas e no caso da Associação que é sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial não seria diferente. Para assegurar a boa utilização dos bens adquiridos e garantir também a boa operacionalização dos bens possuímos nas instalações, condições materiais e técnicas e operacional para o |                                                                  |                                                                                           |

desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Tendo em vista que anualmente a associação possui um custo muito elevado custeando despesas decorrentes da utilização de ambientes e recursos tecnológicos faz-se necessário um complemento para custeio visando atender tais demandas geradas pelos assistidos e pela equipe que compõe o quadro. Mediante o exposto ensejamos garantir uma melhora no atendimento e comodidade tanto para os que fazem parte do quadro social quanto aos que necessitam do atendimento.

#### **PUBLICO BENEFICIÁRIO:**

População atendida pelas ações sociais de nossa entidade, em torno de 120 crianças, adolescentes e jovens, idosos inscritos no Cadastro Único do Governo Federal.

**METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:** O Projeto Semear oferece atividades que visam a integração, socialização, conscientização e formação de crianças, adolescentes e jovens. Através da cultura, da arte, atividades de informática e esportivas desenvolve-se a formação de potencialidades e autonomia de crianças, adolescentes e jovens, contribuindo para a formação cidadã, o pensamento crítico e altruístas. A instituição apresenta o presente projeto para a manutenção de materiais que estão sendo utilizados atualmente, pois as peças estão desgastadas devido ao longo tempo de uso. O trabalho com o violão tem o objetivo de despertar vocações, o interesse pela música e pela arte em geral. Através das atividades com esse instrumento, os jovens são instruídos a desenvolver habilidades e agir pela arte e poesia, desviando seus olhares para situações que os colocam às margens da sociedade, como a criminalidade e as drogas. O trabalho com a informática tem uma missão fundamental de instruí-los às tecnologias, através da prática e do aprendizado, os capacitando para o mercado de trabalho. As câmeras nada mais são que instrumentos de proteção da empresa contra possíveis perigos. Através delas a gestão da instituição tem um controle maior sobre a segurança do local e o andamento das atividades que estão sendo desenvolvidas. Outrossim, não podemos deixar de mencionar que com a conjuntura pandêmica houve muitos aprendizados, entre os quais, a possibilidade de monitoramento e de avaliação, pelos órgãos financiadores, das ações executadas pelo Projeto Semear. As câmeras são produtoras de imagens que comprovam a execução das ações, sua qualidade e, por conseguinte, o monitoramento, conforme mencionado.

## **5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

A Organização da Sociedade Civil “Projeto Semear”, possui atualmente 43 prestadores de serviço à comunidade, sendo 16 destes, encaminhados pelo Tribunal de Justiça (TJ) e 32 encaminhados pela Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP). Esta Organização da Sociedade Civil trabalha com prestadores de serviço à comunidade desde 2016. A política de ressocialização utilizada com os membros desse grupo é através dos cursos de informática, panificação e confeitaria, e palestras com diversos temas e contato com a horta comunitária. O Projeto Semear trabalha com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de indivíduos e suas famílias e da comunidade da região. Ressaltamos que o Projeto Semear visa sempre garantir um atendimento e prestação de serviço de qualidade a comunidade, e até o momento só tem sido possível tal execução graças à capacidade técnica e gerencial da Associação. Da mesma forma com o objeto em questão garantimos essa capacidade técnica e gerencial para execução do objeto proposto para execução deste pleito.

## **6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| Item | Etapa | Descrição | Duração |         | Indicador físico | Quantidade |
|------|-------|-----------|---------|---------|------------------|------------|
|      |       |           | Início  | Término |                  |            |

|   |    |                                                                           |                                                                      |                                                                 |                        |           |
|---|----|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|
| 1 | 1ª | Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso | Após a assinatura da Parceria                                        | 04 (quatro) meses após a assinatura do convênio                 | Não há                 | Não há    |
| 2 | 2ª | Contratação de Fornecedor                                                 | Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado | 04 (quatro) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado | Não há                 | Não há    |
| 3 | 3ª | Prestação de Contas                                                       | Após a execução                                                      | 02 (dois) meses após o fim da execução                          | ( em: un, m², m³, etc) | 01 (fixo) |

## 7 – PLANO DE APLICAÇÃO

| CONCEDENTE (R\$)                    | PROPONENTE (R\$) | TOTAL (R\$)                         |
|-------------------------------------|------------------|-------------------------------------|
| R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | R\$ 0,00         | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) |

## 8 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| ESPECIFICAÇÃO                                            | VALOR            |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Material de Consumo</b>                               | <b>13.499,55</b> |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Física                    | 0,00             |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                  | 36.500,45        |
| <b>Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução</b> | <b>0,00</b>      |
| <b>Equipamentos e Materiais Permanentes</b>              | <b>0,00</b>      |
| <b>TOTAL</b>                                             | <b>50.000,00</b> |

## 9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

| 9.1.1 MATERIAL DE CONSUMO |                 |       |       |                |              |
|---------------------------|-----------------|-------|-------|----------------|--------------|
| Item                      | Especificação   | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total  |
| 01                        | Sardinha        | UN    | 121   | R\$ 6,49       | R\$ 785,29   |
| 02                        | Refresco        | UN    | 121   | R\$ 1,39       | R\$ 168,19   |
| 03                        | Goiabada        | UN    | 121   | R\$ 3,99       | R\$ 482,79   |
| 04                        | Macarrão        | PCT   | 121   | R\$ 2,49       | R\$ 301,29   |
| 05                        | Molho de Tomate | PCT   | 121   | R\$ 1,19       | R\$ 143,99   |
| 06                        | Sal             | PCT   | 121   | R\$ 1,89       | R\$ 228,69   |
| 07                        | Bolacha         | PCT   | 121   | R\$ 5,69       | R\$ 688,49   |
| 08                        | Arroz           | PCT   | 121   | R\$ 25,99      | R\$ 3.144,79 |
| 09                        | Feijão          | PCT   | 121   | R\$ 5,49       | R\$ 664,29   |
| 10                        | Óleo de Soja    | LT    | 120   | R\$ 5,99       | R\$ 718,80   |
| 11                        | Açúcar          | PCT   | 120   | R\$ 21,49      | R\$ 2.578,80 |
| 12                        | Flocão          | PCT   | 121   | R\$ 2,75       | R\$ 332,75   |
| 13                        | Café            | PCT   | 120   | R\$ 14,99      | R\$ 1.798,80 |
| 14                        | Pasta dental    | UN    | 120   | R\$ 4,99       | R\$ 598,80   |
| 15                        | Papel Higiênico | UN    | 120   | R\$ 4,99       | R\$ 598,80   |
| 16                        | Sabonete        | UN    | 121   | R\$ 2,19       | R\$ 264,99   |

|  |                 |                      |
|--|-----------------|----------------------|
|  | <b>SUBTOTAL</b> | <b>R\$ 13.499,55</b> |
|--|-----------------|----------------------|

| <b>9.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b> |                                                                                                                                               |              |             |                    |                      |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------------------|----------------------|
| <b>Item</b>                                        | <b>Especificação</b>                                                                                                                          | <b>Unid.</b> | <b>Qtde</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Valor Total</b>   |
| 01                                                 | Pagamento do aluguel do imóvel                                                                                                                | Un           | 10          | R\$ 3.300,00       | R\$ 33.000,00        |
| 02                                                 | Consultoria especializada na elaboração de Plano de Trabalho, triagem de documentos, orientação quanto a execução e Prestação de contas final | un           | 01          | R\$ 3.500,45       | R\$ 3.500,45         |
| <b>Subtotal</b>                                    |                                                                                                                                               |              |             |                    | <b>R\$ 36.500,45</b> |

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)

|                                                             |
|-------------------------------------------------------------|
| <b>1ª Parcela (até 30 dias após assinatura da Parceria)</b> |
| R\$ 50.000,00                                               |

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE CONTRAPARTIDA (R\$)

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)</b> |
| R\$ 0,00                                                                   |

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)  
**MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS**  
Presidente da Associação Semente da Vida

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)  
**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA/GO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 19/08/2024, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Meire Nilva Ribeiro dos Santos**, **Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 18:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **60950392** e o código CRC **4FAF0C59**.



Referência: Processo nº 202400042001285



SEI 60950392